

## **1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº12/2025– EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL**

### **1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº Nº12/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AUTA DE SOUZA– ABAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Joaquim Mota, nº 257, Bairro Santo Antônio, CEP – 75.906-370, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.190.522/0001-80, ora representado pelo seu Gestor Sr. **THIAGO DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, servidor público, portador do CPF nº \*\*\*.494.521-\*\*, nomeado pelo decreto de nº 24 de 1º de janeiro de 2025, doravante denominado **FOMENTANTE** e do outro o(a) **ASSOCIAÇÃO DE BENEFICENTE AUTA DE SOUZA – ABAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.097.682/0001-89, estabelecida nesta cidade, na rua do Ancião, nº. 61, Vila André Luiz, neste ato representado por seu(sua) Presidente, **LUIZ CARLOS SABINO**, portador(a) do CPF nº \*\*\*.027.251-\*\*, doravante denominada **FOMENTADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, com fundamento no **Processo Administrativo nº 131842/2025**, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 1.697 de 15 abril de 2025 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1– O presente aditivo tem como finalidade acréscimo de valor oriundo da emenda impositiva municipal nº 190/2024, alteração da vigência, alteração de cláusula e alteração no plano de trabalho do termo de fomento 12/2025.

1.2– Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento nº 12/2025 que tem como o objetivo de complementar o objeto do Termo de Fomento nº 04/2022 conforme Plano de Trabalho anexo aos autos que é parte integrante e indissociável deste Termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

2.1– Para o exercício de 2025/2026, acrescenta-se o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme cronograma de execução previsto no plano de trabalho.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1– Para a execução das atividades previstas neste aditivo, o **FOMENTANTE** transferirá à **FOMENTADA**, no exercício de 2025, o valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, de acordo com o cronograma de execução constante do Plano de Trabalho e planilha de composição de custos anexos, na seguinte dotação orçamentária **16.33.10.301.6006.2235.3.3.50.43 FR 100 (ficha 825)- Subvenções Sociais**, na conta-corrente específica da **OSC, Banco do Brasil, Agência 8685-1, Conta-Corrente 1242-4**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REFLEXO FINANCEIRO

4.1– O Termo de Fomento que era no valor estimado de **R\$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais)**, com o presente termo aditivo de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, totalizará o valor estimado de **R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais)**, conforme resumo abaixo:

- a) Termo de fomento 12/2025: R\$ 787.000,00;
- b) 1º aditivo ao termo de fomento 12/2025: R\$ 30.000,00;

Total: R\$ R\$ 837.000,00.

### CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

5.1– O presente aditivo ao termo de fomento terá:

**Vigência:** a partir da publicação e o término levará em consideração os 12 meses de execução, acrescidos de 2 meses. Esses 2 meses correspondem a 2 meses estimados para o tempo gasto entre a coleta de assinaturas e o efetivo pagamento. Desta forma, o período total será de 14 meses;

**Execução:** até 30 dias após a liberação do recurso e término 12 meses após o início da execução, podendo ser alterados mediante interesse mútuo dos partícipes, o que deverá ser devidamente justificado e formalizado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para o término da vigência.

### CLÁUSULA SEXTA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1- A **FOMENTADA** compromete-se a prestar contas da execução financeira mensalmente, finalizando os registros da execução até o último dia do mês e efetuando sua entrega ao **FOMENTANTE** até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, com os documentos e informações necessários à verificação da aplicação dos recursos recebidos.

6.2– A **FOMENTADA** compromete-se a prestar contas integral da execução financeira no prazo de até 90 (noventa) dias contados do término da vigência deste Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1.697/2025, observando-se os critérios exigidos pelo **FOMENTANTE** e com a apresentação dos elementos que permitam ao Gestor de Parcerias avaliar se o objeto foi executado conforme pactuado.

6.3– A prestação de contas final deverá conter a descrição detalhada das atividades realizadas, a comprovação do alcance das metas e resultados esperados, relatório de execução financeira, balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicações dos recursos, conforme normas contábeis vigentes.

6.4– A prestação de contas financeira final deverá estar acompanhada do relatório técnico do Gestor de Parcerias, da homologação da Comissão de Avaliação e Monitoramento e da certificação do Secretário da Pasta competente. Serão consideradas regulares apenas aquelas que demonstrarem o cumprimento das metas e a execução adequada do objeto. Em caso de descumprimento parcial, deverá constar o valor a ser glosado/devolvido, devidamente justificado.

6.5– Fica a **FOMENTADA** obrigada a finalizar as prestações de contas de meta e execução do objeto no último dia de cada mês, sendo obrigatório, ainda, efetuar a sua entrega ao **FOMENTANTE** até o 5º dia do mês subsequente.

6.6– Considerando que o instrumento original previa a apresentação de prestação de contas financeira única ao término da vigência, e tendo em vista que a execução do objeto teve início em 15/08/2025, a **FOMENTADA** deverá apresentar as prestações de contas financeiras referentes ao período de 15/08/2025 até a data da formalização do presente aditivo, de forma consolidada em prazo a ser definido pelo **FOMENTANTE**. A partir da formalização deste aditivo, aplicar-se-á integralmente o disposto nos itens 11.1 a 11.5 desta Cláusula, devendo a **FOMENTADA** observar a periodicidade mensal e demais exigências ora ajustadas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**


7.1 – O novo plano de trabalho emitido no dia 09 de setembro de 2025 e aprovado pela Comissão de Análise e Seleção dos Planos de Trabalho no dia 18 de setembro de 2025, passam a fazer parte integrante e indissociável ao Termo de Fomento nº. 12/2025.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


8.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Rio Verde/GO, datado e assinado digitalmente.


Assinado digitalmente por:  
THIAGO DOS SANTOS SOUZA  
CPF: \*\*\*.494.521-\*\*  
Parte  
Data: 06/10/2025 15:55:56 -03:00  Dropsigner  
powered by Lacuna Software

**FOMENTANTE**


Assinado digitalmente por:  
LUIZ CARLOS SABINO  
CPF: \*\*\*.027.251-\*\*  
Parte  
Data: 06/10/2025 15:26:19 -03:00  Dropsigner  
powered by Lacuna Software

**FOMENTADO**

Testemunhas:

1. Assinado eletronicamente por:  
ANNA FLÁVIA VIEIRA MARTINS  
CPF: \*\*\*.601.111-\*\*  
Testemunha  
Data: 06/10/2025 14:19:10 -03:00  Dropsigner  
powered by Lacuna Software

**CPF:**

2. Assinado eletronicamente por:  
FRANCISCA VILIE NE CAVALCANTE  
CPF: \*\*\*.266.013-\*\*  
Testemunha  
Data: 06/10/2025 14:18:50 -03:00  Dropsigner  
powered by Lacuna Software

**CPF:**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AXNJZ-8FBUK-MDKSP-FU42E

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FRANCISCA VILIENE CAVALCANTE - Testemunha (CPF \*\*\*.266.013-\*\*) em 06/10/2025 14:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.0.42.158	Não disponível
Autenticação francisca.cavalcante@rioverde.go.gov.br	
Email verificado	
y3iAu5KQrpcq54Y5lwuv1mNmtDkP0qpf8d8LQoc+kzE=	
SHA-256	

- ✓ ANNA FLÁVIA VIEIRA MARTINS - Testemunha (CPF \*\*\*.601.111-\*\*) em 06/10/2025 14:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.0.42.158	Não disponível
Autenticação ANNA.MARTINS@RIOVERDE.GO.GOV.BR	
Email verificado	
/JJDdGN3DQp+iVLhRFMYeyFAJkp/kZlgEdrIWQ6qvKI=	
SHA-256	

- ✓ LUIZ CARLOS SABINO - Parte (CPF \*\*\*.027.251-\*\*) - ABAS ASSOCIACAO BENEFICENTE AUTA DE SOUZA (CNPJ 06.097.682/0001-89) em 06/10/2025 15:26 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ THIAGO DOS SANTOS SOUZA - Parte (CPF \*\*\*.494.521-\*\*) em 06/10/2025 15:55 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/AXNJZ-8FBUK-MDKSP-FU42E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>